



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 20/05/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário**REQUERIMENTO N°.20.05.00000596/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

Exmo. Sra. Presidente, da Câmara Municipal de Pacatuba

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
REQUERIMENTO PROTOCOLADO**EM: 19/05/25**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**
Francisco Alton Patrício
Diretor Geral

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto ao gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal Larissa Camurça, que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para a realização da Conferência Municipal da Cidade de Pacatuba-CE.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, no artigo 111, §1º, alínea M, vem através da presente **REQUERIMENTO**, a ser apreciado pelo Respeitável Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto ao gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal Larissa Camurça, que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para a realização da Conferência Municipal da Cidade de Pacatuba-CE.

O Vereador **Miguel Bernardino do Nascimento Neto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, **REQUERER** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pacatuba, Larissa Camurça, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, a adoção das medidas administrativas e jurídicas necessárias para a **realização da Conferência Municipal da Cidade de Pacatuba**, em consonância com os procedimentos e normas estabelecidos pelo **Conselho Nacional das Cidades**, vinculado ao **Ministério das Cidades** para realização da **7ª Conferência Nacional das Cidades**.

A Conferência Nacional das Cidades é um importante instrumento de participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, saneamento e regularização fundiária.

A realização da etapa municipal é condição essencial para garantir a ampla participação da sociedade civil, dos movimentos sociais, das entidades profissionais, acadêmicas e empresariais, bem como dos gestores públicos locais, na construção coletiva de diretrizes para a política urbana do país.

O Conselho Estadual das Cidades (ConCidades-CE) aprovou na sua reunião ordinária, realizada no mês de abril de 2025, que os municípios devem convocar antecipadamente suas Conferências, preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ou até a data limite de 11 de junho de 2025 e, caso o município não convoque, caberá aos segmentos da sociedade civil organizada a sua convocação com total apoio da administração local.

Nos termos do Regimento Interno da 7ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pelo Conselho Nacional das Cidades, os municípios têm até o dia 30 de junho de 2025 para realizar as etapas municipais.



A não realização da Conferência implica na não efetivação do princípio da gestão democrática da cidade e, em última análise, poderá implicar em prejuízos na seleção de recursos do Ministério das Cidades para a política urbana do município de Pacatuba-CE.

Dessa forma, solicitamos à gestão municipal que tome as providências necessárias para a convocação, organização e realização da referida conferência, observando o calendário e o regimento orientador definidos pelo Ministério das Cidades, pelo Conselho Nacional das Cidades e pelo Conselho Estadual das Cidades.

Certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, aguardamos um retorno positivo e a implementação das ações necessárias para a promoção da justiça social e do desenvolvimento sustentável para os cidadãos de Pacatuba.

Pede deferimento.

Termos em que,

Pede deferimento,

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de maio de 2025.

**MIGUEL BERNARDINO DO NASCIMENTO NETO – MIGUEL NETO (PSB)
VEREADOR/REQUERENTE**